

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2004
(Do Sr. CARLOS NADER)

“Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a cerca da aplicabilidade do Art. 222, caput e § 1º da Constituição Federal. “

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, inciso II, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr Ministro das Comunicações no sentido de esclarecer a esta Casa quanto ao entendimento jurídico do Ministério em relação à aplicabilidade do Art. 222, caput e § 1º da Constituição Federal, em relação à participação do capital de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, respondendo e fundamentando juridicamente o entendimento do Ministério das Comunicações em relação às seguintes perguntas:

1. Pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado podem ser proprietárias de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens em sua totalidade?
2. Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, bem como as entidades filantrópicas e as fundações, podem ser proprietárias de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens em sua totalidade?
3. Pessoas jurídicas de direito privado estrangeiras, podem ser proprietárias de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens? Caso positivo, em que percentual?

4. Qual o entendimento jurídico do Ministério em relação ao § 1º do art. 222 da CF? Os 70% são relativos a pessoa física ou a pessoa jurídica? Brasileira ou estrangeira?

Ressalto que as presentes informações são de grande importância para o exercício das funções de fiscalização atribuídas ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, principalmente no momento em que o País se volta para discussão da criação de um órgão superior de controle da imprensa e dos jornalistas, bem como para fundamentação de nossas ações no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2004.

CARLOS NADER
Deputado Federal
PL/RJ